

MENSAGEM
JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 10 DE FEVEREIRO DE 2021

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que “ALTERA A LEI MUNICIPAL 1253 DE 2020 E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES.”

Justifica a propositura do presente projeto de lei a regulamentação de observação de não aumento de despesas oriundas de contratações relativos ao exercício de 2021, nos termos da Lei Complementar 173/2020.

Diante do exposto, aguardamos por parte de Vossas Excelências a deliberação da matéria, estando tal projeto em conformidade com o artigo 30 da Lei Orgânica do Município de Boa Esperança.

Boa Esperança – PR, 2 de fevereiro de 2021.

JOEL CELSO BUSCARIOL
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

Súmula: ALTERA A LEI MUNICIPAL 1253 DE 2020 E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES.

A Câmara Municipal de Boa Esperança aprova e eu, JOEL CELSO BUSCARIOL, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art.1º Fica criado o art.37-A na Lei Municipal 1253 de 2020 nos seguintes termos:

Art.37-A – Fica proibida a nomeação de qualquer cargo ou função que implique no aumento de despesas nos termos do art.8º da Lei Complementar 173/2020.

§1º - Poderá ser realizada nomeações em cargos diversos do que até então eram ocupadas no exercício de 2020, desde que observadas as determinações do *caput*.

§2º Entende-se como aumento de despesas quaisquer valores que excedam os gastos realizadas com o pagamento de salários e subsídios dos agentes políticos, servidores comissionados e efetivos, acrescida da inflação oficial no caso de lei anterior concedendo reajuste inflacionário nos termos do inciso VIII do art.8º da Lei Complementar 173/2020.

§2º O presente artigo terá efeitos até o dia 31 de dezembro de 2021.

Art.2º Fica alterado o Anexo III da Lei Municipal 1253 de 2020 acrescentando à competência do SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO – CCI o seguinte item:

XVI- Auxiliar a administração dos órgãos de assessoria do Município de forma a subsidiar a manutenção dos serviços prestados.

Boa Esperança-PR 23 de fevereiro de 2021.

JOEL CELSO BUSCARIOL
Prefeito Municipal